ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N.º 6.488, DE 13 DE JULHO DE 2022.

ALTERA ANEXO I DO DECRETO N.º 6.334, DE 28 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, DE QUE TRATA O ARTIGO 56 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 036, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere e com base na Lei Complementar nº 036, de 19 de dezembro de 1997, Lei Complementar n.º 092, de 19 de setembro de 2002 e Lei Complementar n.º 117, de 05 de maio de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Termo de Confissão de Dívida, previsto na forma do §1º do art. 4º, do Decreto n.º 6.334, de 28 de março de 2022, conforme novo Anexo I apresentado neste presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de julho de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
Prefeito Municipal